

**LEI Nº 1.275-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o 3º Campeonato Municipal de Bocha, a ser realizado a partir do mês de março de 2011.

**§ 1º** - A premiação dar-se-á em troféus, medalhas e vale-compras no comércio local conforme descrito abaixo:

1º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Demais equipes participantes – Vale-compras de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULT ARTIST CIENT DESP OU (525)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 03 de março de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças